



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei nº 050/2015

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, com sede à Rua Generino Fernandes Leão, nº 188 - Parque Industrial José Augusto Ferreira, Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo 1º** – A criação do referido centro atende ao previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas – LDB.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de dezembro de 2015.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

## PROJETO DE LEI N° 050/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**TRAMITAÇÃO:** Regime de Urgência – Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 050/2015**, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto de Lei que ora se apresenta busca autorização para o Executivo Municipal de Centenário do Sul, criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima. A criação do centro visa atender a dispositivos legais, dentre eles o artigo 211, “caput” e parágrafos da Constituição Federal e ao artigo 8º e parágrafos da Lei nº 9.394/96, bem como se adaptar às condições de funcionamento exigidas pelo Núcleo Regional de Educação, com sede em Londrina.

Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 02 de dezembro de 2015.

*LUIZ NICACIO  
Prefeito Municipal.*